

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2023

EXPEDIENTE ADMINISTRATIVO Nº 1975/2023

Chamamento Público de empreendedores interessados em realizar a comercialização de peixes congelados, resfriados e vivos no evento da Feira do Peixe 2023, que acontecerá no espaço destinado ao futuro “Café da Praça”, na Praça Central General Freitas, no centro da cidade, nos dias 05 e 06 de abril de 2023 das 8h às 19h e no dia 07 de abril de 2023 das 8h às 12h.

A Prefeitura Municipal de Sapucaia do Sul, pessoa jurídica de direito público, com sede à Avenida Leônidas de Souza, nº 1289, inscrita no CNPJ sob nº 88.185.020/0001-25, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. Volmir Rodrigues, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas e à Lei Orgânica do Município de Sapucaia do Sul, referenciado pelo disposto na Lei Complementar nº 01 de 27 de Setembro de 2017, Lei Complementar nº 07 de 21 de Novembro de 2019 e no Decreto Municipal nº 4.608 de 10 de Novembro de 2020, torna público para conhecimento geral, que realizará o presente Processo de Chamamento Público visando à seleção de empreendedores interessados em realizar a comercialização de peixes congelados, resfriados e vivos no evento da Feira do Peixe 2023, que acontecerá no espaço destinado ao futuro “Café da Praça”, na Praça Central General Freitas, no centro da cidade, nos dias 05 e 06 de abril de 2023 das 8h às 19h e no dia 07 de abril de 2023 das 8h às 12h.

1. DO OBJETO

1.1. O presente Chamamento Público tem por objeto selecionar Empreendedores interessados em realizar a comercialização de peixes congelados, resfriados e vivos no evento da Feira do Peixe 2023, que acontecerá no espaço destinado ao futuro “Café da Praça”, na Praça Central General Freitas, no centro da cidade, nos dias 05 e 06 de abril de 2023 das 8h às 19h e no dia 07 de abril de 2023 das 8h às 12h.

1.2. Serão disponibilizados 6 (seis) espaços medindo 2,35 x 2,40 na parte interna, para a venda dos peixes congelados e resfriados e 1 (um) espaço de 3 x 6, ao lado esquerdo na parte externa, para a venda dos peixes vivos. Ver layout no Anexo II.

1.3. Serão distribuídas através de sorteio público para 6 (seis) empreendedores para o espaço interno, para venda de peixes congelados ou resfriados e 1 (um) empreendedor para o espaço externo, para a venda de peixes vivos.

1.4. A inscrição dar-se-á no setor de protocolo da SMICAA no Centro Administrativo da Prefeitura Municipal de Sapucaia do Sul, no período de 27/02 a 10/03/23, no horário de 12h às 18h.

1.4.1. Para realização da inscrição o candidato deverá:

14.1.1. Preencher todos os dados constantes do “Anexo I – Requerimento de Inscrição”.

14.1.2. O Requerimento de Inscrição (Anexo I), devidamente preenchido, deverá ser entregue juntamente com o restante da documentação previsto no edital no Balcão da SMICAA por meio de Protocolo específico.

2. DO PROCESSO DE INSCRIÇÃO

2.1. As inscrições serão realizadas no setor de protocolo da SMICAA no Centro Administrativo da Prefeitura Municipal de Sapucaia do Sul, no período de 09/03/2023 a 17/03/23, no horário de 12h às 18h.

2.2. Para realização da inscrição o candidato deverá preencher todos os dados constantes do “Anexo I – Requerimento de Inscrição”, o qual deverá ser entregue juntamente com o restante da documentação prevista neste edital no Balcão da SMICAA por meio de Protocolo específico.

3. DAS VEDAÇÕES

3.1. Está vedado à inscrição:

- a) de empresas que não possuam inscrição municipal vigente.
- b) de empresas que possuam débitos pendentes junto ao Município de Sapucaia do Sul.
- c) de empresas que não possuam atividade comercial compatível com o objeto deste edital.
- d) de servidores públicos da ativa, aposentados ou pensionistas da Prefeitura Municipal de Sapucaia do Sul.

4 – FORMA, PRAZO E LOCAL

4.1. Da Inscrição:

Local: Secretaria Municipal de Indústria, Comércio, Agricultura e Abastecimento, lotada no Centro Administrativo Municipal.

Data: 09/03/2023 á 17/03/2023

Horário: Segunda a Sexta das 12h às 18h

4.2. Para realização da inscrição o candidato deverá:

4.2.1. Preencher todos os dados constantes do “Anexo I – Requerimento de Inscrição”.

4.2.2. O Requerimento de Inscrição (Anexo I), devidamente preenchido, deverá ser entregue juntamente com o restante da documentação prevista no edital no Balcão da SMICAA.

4.2.3. A inscrição não será aceita quando houver a ausência de documentos exigidos no item

4.3. Documentação necessária:

4.3.1. Preenchimento de Requerimento de Inscrição (Anexo I);

4.3.2. Cópia do RG e CPF;

4.3.3. Comprovante de residência de no máximo 90 dias (conta de água ou luz e com cadastro ativo no site da RGE) e declaração de residência com cópia do documento do titular (em caso do comprovante não estar no nome do requerente);

4.3.4. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ)

4.3.5. Alvará Municipal ou Declaração de Isenção, com a atividade comercial a qual irá exercer, e Certificado de Curso de Boas Práticas de Manipulação de Alimentos.

4.3.5.1. Alvará/Declaração de Isenção devem estar com validade em dia e iguais às informações do CNPJ.

4.3.6. Cópia do Contrato Social atual da empresa ou documento equivalente (no caso de Simples. MEI) onde conste a(s) atividade(s) comercial(is) exercida(s) pela empresa/empreendedor;

4.3.7. Declaração de ausência de vínculo com o poder público municipal;

4.3.8. Certidão negativa de débitos municipais.

4.3.9. Alvará sanitário ou documento de dispensa/isenção de licenciamento sanitário emitido por órgão competente.

4.4. Instruções Gerais:

4.4.1. Apresentar original e entregar cópia de todos os documentos.

4.4.2. Não faremos cópias de documentos nesta SMICAA

4.4.3. Das inscrições realizadas serão sorteados 6 (seis) empreendedores para o espaço interno, para venda de peixes congelados ou resfriados e 1 (um) empreendedor para o espaço externo, para a venda de peixes vivos.

4.4.4. A inscrição dar-se-á no setor de protocolo da SMICAA no Centro Administrativo da Prefeitura

Municipal de Sapucaia do Sul, pessoalmente ou por intermédio de procurador devidamente habilitado para este fim (procuração com poderes específicos e firma reconhecida em cartório ou com apresentação do documento de identificação de ambos; no período de 09/03/2023 á 17/03/2023, no horário de segunda a sexta das 12h às 18h.

4.4.5. São documentos oficiais de identidade: Carteiras e/ou Cédulas de Identidade expedidas pelas Secretarias de Segurança, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores; Cédulas de Identidade fornecidas por Ordens ou Conselhos de Classe que por Lei Federal tenham validade como documento de identidade (como, por exemplo, as do CREA e da OAB); Carteira de Trabalho e Previdência Social, a Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia), na forma da Lei nº 9053/97, ou ainda, o passaporte.

4.4.6. As fichas de inscrições serão recebidas pela SMICAA somente se forem apresentados todos os documentos originais e suas cópias e demais informações necessárias.

4.4.7. As informações prestadas que estejam incompletas, inexatas, inverídicas ou contraditórias, a qualquer tempo, acarretará na anulação da inscrição com a conseqüente eliminação da etapa do sorteio.

4.4.8. Os empreendedores não poderão conter nenhum tipo de dívida junto ao município.

4.4.9. A divulgação dos empreendedores habilitados para participarem do sorteio do evento será realizada no dia 20 de março de 2023, por meio da página da internet da Administração Municipal.

5. DA HABILITAÇÃO

5.1. A documentação entregue será analisada pelo corpo técnico da Secretaria Municipal de Indústria Comércio Agricultura e Abastecimento, o qual irá habilitar ou inabilitar o requerente para prosseguir ao sorteio público que irá distribuir as vagas.

5.2. As fichas de inscrições serão recebidas pela SMICAA somente se forem apresentados todos documentos originais, suas cópias e demais informações necessárias.

5.3. As informações prestadas que estejam incompletas, inexatas, inverídicas ou contraditórias, a qualquer tempo, acarretará na anulação da inscrição com a conseqüente eliminação da etapa do sorteio;

5.4. A divulgação das empresas habilitadas para participarem do sorteio do evento será realizada no dia 20 de março de 2023, por meio da página da internet da Administração Municipal.

6. DO RECURSO

6.1. Após divulgação do resultado da fase de habilitação, cada candidato terá o prazo de cinco (5) dias úteis para interposição de recurso administrativo contra a(s) decisão(ões) da SMICAA.

6.2. Terá prazo igual ao do item 6.1 o candidato que desejar impugnar o recurso apresentado, apresentando suas contrarrazões.

6.3. transcorrido o prazo para as contrarrazões, o poder público terá cinco (05) dias úteis para responder ao recurso.

6.2. O candidato que desejar interpor recurso deve dirigir-se ao balcão de atendimento da SMICAA, no centro administrativo municipal, para protocolar o recurso.

6.3. O recurso será analisado pela SMICAA e as eventuais respostas serão publicadas na página da internet da Administração Municipal.

7. DO SORTEIO

7. 1. Data: 28/03/2023

7. 2. Horário: 16h

7.3. Local: Auditório Vanessa Ceconet

7.4. As vagas previstas para desenvolvimento dos serviços serão preenchidas por meio de Sorteio

Público a ser realizado no dia 28 de março de 2023 às 16 horas no auditório Auditório Vanessa Ceconet, cito à Av. João Pereira de Vargas, 2843 – Nova Sapucaia, Sapucaia do Sul.

7.5. Será dada prioridade para empreendedores de Sapucaia do Sul. Não havendo o preenchimento de todas as vagas serão sorteados interessados de outros municípios.

7.6. Um mesmo empreendedor pode se inscrever tanto para 1 (uma) vaga na parte interna, quanto para a vaga na parte externa, desde que constem as devidas atividades em seu CNPJ e Alvará/Declaração de Isenção.

7.7. Uma vez sorteado, o empreendedor passa a não participar mais do restante do sorteio, mesmo que tenha se inscrito em mais de uma vaga.

7.8. O sorteio será realizado por ordem numérica de localização do estande.

7.9. A divulgação oficial dos empreendedores sorteados para participarem do evento ocorrerá por meio de lista divulgada na página da internet da Administração Municipal a partir do dia 29 de março de 2023.

8. DA COMERCIALIZAÇÃO

8.1. Comercialização de peixes congelados, resfriados e vivos no evento da Feira do Peixe 2023, que acontecerá no espaço destinado ao futuro “Café da Praça”, na Praça Central General Freitas, no centro da cidade, nos dias 05 e 06 de abril de 2023 das 8h às 19h e no dia 07 de abril de 2023 das 8h às 12h.

8.2. Os empreendedores sorteados deverão retirar as guias de pagamento da tarifa de ocupação por espaço junto a SMICAA, no balcão da Sala do Empreendedor, até 30/03/2023 e quitar até o dia 31/03/2023 o valor correspondente a 10 UMRF/dia para cada espaço recebido, conforme previsto na Lei Complementar N. 01 de 27 de setembro de 2017, ficando o valor de R\$ 161,10 (cento e sessenta e um reais e dez centavos) para cada empreendedor.

8.3. Somente poderão participar do evento os empreendedores com as taxas quitadas.

8.4. Os empreendedores participantes do evento deverão obedecer todas às normativas e orientações dos órgãos competentes.

8.5. O atendimento deve ser realizado cumprindo-se todos os protocolos de higienização orientados pelo Ministério da Saúde e Vigilância Sanitária.

8.6. Não será permitido o comércio em barracas, bancas, trailers ou qualquer outro tipo de expositor a não ser nos locais já definidos.

8.7. Fica proibida a produção e comércio de alimentos e bebidas no local que não estejam abarcados pelo objeto deste edital.

8.8. O sorteado para venda de peixes vivos, além dos itens descritos no parágrafo acima, deverá conter em suas instalações 2 (dois) gazebo, na cor branca, medindo 3 x 3 metros cada, no lado esquerdo; um para o tanque dos peixes e outro para atendimento, conforme layout no Anexo II. Não será permitido nenhum tipo de furação no piso da praça para fixar os gazebo.

8.9. Os empreendedores deverão estar em atendimento no horário estabelecido: nos dias 05 e 06 de abril de 2023 das 8h às 19h e no dia 07 de abril de 2023 das 8h às 12h, não devendo estar os espaços sem o devido atendimento.

8.10. A Secretaria Municipal de Indústria, Comércio, Agricultura e Abastecimento poderá solicitar o funcionamento dos estabelecimentos, em caráter excepcional e de forma justificada.

8.11. Também em relação ao atendimento ao público deverá ser observada a quantidade dos itens que serão oferecidos aos consumidores, onde a demanda deverá ser atendida.

8.12. É expressamente proibido o uso e a transferência do ponto e liberação de venda para terceiros, da mesma forma a troca entre empreendedores sorteados.

8.13. A instalação de cada empreendedor deverá ser exatamente dentro das medidas do espaço sorteado, sendo as seguintes metragens: 2,35 x 2,40 na parte interna, para a venda dos peixes congelados e resfriados e de 3 x 6, ao lado esquerdo na parte externa, para a venda dos peixes vivos. Ver layout no Anexo II.

8.14. A instalação de equipamentos no local sorteado será totalmente de responsabilidade de cada empreendedor, pois será ofertado apenas o espaço para instalação. Devendo estar totalmente

pronta para início de atendimento, até as 7h30min do dia 05 de abril de 2023 e finalizada na sua totalidade até as 16h do dia 07 de abril de 2023.

8.15. A responsabilidade do que estará sendo comercializado, especialmente no que se refere à qualidade e preço, é do comerciante.

8.16. No local haverá fornecimento de 1 (um) ponto de energia elétrica, sendo necessário que cada um leve réguas e extensões elétricas. A extensão elétrica deverá ter o comprimento mínimo de 6 metros para chegar até o local da saída da energia.

8.17. Os pontos de água estarão disponibilizados através do uso dos banheiros, para lavagem das mãos, uso de baldes ou outros que possam ser usados no local.

8.18. O local para descarte de águas usadas de baldes e outros, deverá ser feita diretamente na parte externa, nos bueiros. Em hipótese alguma devem ser jogadas nas gramas ou calçadas.

8.19. A limpeza do espaço e dos arredores será de responsabilidade de todos os empreendedores, assim como o recolhimento dos resíduos, da secagem do piso de circulação e do descarte das sobras de águas.

8.20. O empreendedor obriga-se quanto à conservação, à manutenção e à limpeza do local concedido, bem como a manter seguras suas instalações.

8.21. É responsabilidade do empreendedor a higienização, desinfecção, das áreas e instalações concedidas, de acordo com as normas da Vigilância Sanitária Municipal.

8.22. A Prefeitura Municipal de Sapucaia do Sul não se responsabilizará, em hipótese alguma, por salários e demais encargos civis e trabalhistas daqueles que trabalharem no atendimento do evento.

8.23. A Administração entregará o espaço aos empreendedores sorteados, às 12h do dia 04 de abril de 2023.

8.24. As adequações a serem realizadas no local serão de responsabilidade única e exclusiva do empresário, razão pela qual não caberá amortização. Todavia, qualquer alteração dependerá de autorização prévia da Secretaria Municipal de Indústria, Comércio, Agricultura e Abastecimento.

8.25. O empreendedor que, sem motivo justificável, não iniciar a exploração dentro do prazo determinado no edital será declarado desistente, substituído e estará excluído de futuros eventos.

8.26. Os atendentes e responsáveis pela preparação dos alimentos deverão usar touca, luvas e roupas e/ou jalecos de tonalidade clara.

8.27. O não cumprimento dos deveres e obrigações dos participantes tem como consequência a imediata exclusão da participação do evento e futuras edições.

9. DOS PROCEDIMENTOS DE GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

9.1. O contrato ou instrumento equivalente oriundo desta contratação terão como responsáveis:

9.1.1. GESTOR DO CONTRATO:

Elisangela Fernandes, Secretária, Mat. 93202,
elisangela.fernandes@sapucaiaodosul.rs.gov.br, (51) 98441 1981

9.1.2. FISCAL DO CONTRATO:

Daiani Dornelles, Fiscal Municipal, Mat.5840,
fiscalizacao.smicaa@sapucaiaodosul.rs.gov.br, (51) 3451 8090

9.1.3. FISCAL SANITÁRIO:

Marina Schmitt, Técnico Municipal/Veterinário, Mat. 5760,
vigilanciaemsaude@sapucaiaodosul.rs.gov.br, (51) 3451 0624

9.1.4. RESPONSÁVEL TÉCNICO:

Priscylla Ongaratto, Diretora/Veterinária, Mat. 93451
sim.smicaa@sapucaiaodosul.rs.gov.br, (51) 3451 8073

10. DO CRONOGRAMA

10.1. O presente Chamamento Público será composto das seguintes etapas sucessivas:

PROCEDIMENTOS	DATAS
Publicação do Edital do Processo Seletivo Público	09/03/2023
Período de Inscrições no setor de Protocolo da Secretaria Municipal de Indústria Comércio Agricultura e Abastecimento – SMICAA	09 a 17/03/2023
Resultado da Homologação das Inscrições	20/03/2023
Período para interposição de recursos	20 a 21/03/2023
Período de análise dos possíveis recursos	21 a 24/03/2023
Divulgação dos resultados da fase recursal	27/03/2023
Sorteio Público	28/03/2023
Divulgação do resultado final	29/03/2023

10.2. O Cronograma de Execução do Processo Seletivo poderá ser alterado pela Prefeitura Municipal a qualquer momento, havendo justificadas razões, sem que caiba aos interessados qualquer direito de se opor, ou algo a reivindicar em razão de alguma alteração. Será dada publicidade caso venha a ocorrer.

11 - REALIZAÇÃO DE VISTORIA:

11.1. Para o correto dimensionamento e realização do evento, a Secretaria de Indústria, Comércio, Agricultura e Abastecimento e a Secretaria da Saúde, através da Vigilância Sanitária poderão realizar vistorias nas instalações do local de execução dos serviços, acompanhadas por Fiscais Municipais designados para esse fim.

11.2. Para as vistorias, os Fiscais deverão estar devidamente identificados.

12- DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

12.1. Ficará a cargo do município o fornecimento da estrutura do futuro “Café da Praça”, energia elétrica, constantes nas instalações devendo cada empreendedor levar a energia até seu ponto com extensão de 6 metros solicitada no item “Da Comercialização”.

13. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1. O presente Edital será publicado, bem como os resultados preliminares e finais no site <http://www.sapucaiaodosul.rs.gov.br/>, bem como no painel de publicações da Prefeitura Municipal de Sapucaia do Sul, sito na Avenida Leônidas de Souza, 1289 - Bairro Santa Catarina, CEP: 93.210-140.

13.2. Caso os prazos previstos neste Edital não se iniciem ou terminem em dia de normal expediente na Prefeitura de Sapucaia do Sul, ficam automaticamente prorrogados para o primeiro dia útil subsequente.

13.3. Em caso de desistência, impossibilidade de execução dos serviços ou não cumprimento das exigências estabelecidas neste Edital por parte do inscrito sorteado, a vaga será a outro empreendedor/empresa sorteada como suplente, sendo observada a ordem de classificação discriminada pela Equipe Técnica Designada pela Secretaria Municipal de Indústria Comércio Agricultura e Abastecimento.

13.4. À Prefeitura de Sapucaia do Sul fica reservado o direito de prorrogar, revogar, corrigir ou anular este Edital havendo motivos ou justificativas para tais procedimentos devidamente apresentados nos autos do processo de origem.

13.5. Os candidatos têm ciência que, por se tratar de um **Processo de Chamamento Público**, os dados pessoais (nome) e resultados serão públicos. Sendo que os contemplados autorizam, desde já, a Prefeitura Municipal de Sapucaia do Sul o direito de mencionar seu apoio e de utilizar sua imagem e nome em suas ações de difusão ações promocionais e de imprensa referentes ao evento, bem como divulgar peças publicitárias vinculada ao Edital Municipal e aos contemplados, quando entenderem oportuno, sem qualquer ônus.

13.6. Denúncias em relação ao descumprimento de quaisquer dos pressupostos previstos no presente Edital poderão ser encaminhadas e protocoladas no setor de Protocolo Geral da Administração Pública Municipal de Sapucaia do Sul, pessoalmente ou por intermédio de procurador devidamente habilitado para este fim (procuração com poderes específicos e firma reconhecida em cartório).

13.7. O ato de Inscrição do proponente pressupõe a aceitação e plena concordância e compromisso de cumprimento de todos os critérios e condições dos termos integrais deste Edital.

13.8. Em caso de dúvidas o interessado poderá entrar em contato através do telefone da Secretaria Municipal de Indústria Comércio Agricultura e Abastecimento (51) 3451-8049.

13.9. Os casos omissos serão dirimidos pela Equipe Técnica Responsável da Secretaria Municipal de Indústria Comércio Agricultura e Abastecimento.

14. DOS ANEXOS

14.1. Fazem parte integrante do presente edital, como se nele fossem transcritos, a Lei Orgânica do Município de Sapucaia do Sul, com suas alterações posteriores e os anexos; a Lei Complementar nº 01 de 27 de Setembro de 2017, Lei Complementar nº 07 de 21 de Novembro de 2019 e o Decreto Municipal nº 4.608 de 10 de Novembro de 2020, bem como os demais anexos:

Anexo I – Requerimento de Inscrição;

Anexo II – Disponibilidade dos Espaços;

Anexo III – Termo de Referência.

15. DO FORO

15.1. Fica eleito e convencionado para fins legais e para questões derivadas dessa licitação, o Foro da Comarca de Sapucaia do Sul, com renúncia expressa a qualquer outro.

VOLMIR RODRIGUES
Prefeito Municipal

ELISANGELA FERNANDES,
Secretária Municipal - SMICAA

ANEXO I

REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO

Inscrição n° _____/2023

PEDIDO DE INSCRIÇÃO PARA O PROCESSO DE SELEÇÃO DE EMPREENDEDORES PARA
O EVENTO FEIRA DO PEIXE 2023
N° 01/2023

Peixes/Produtos congelados e resfriados

Peixes vivos

Razão Social: _____

CNPJ: _____ CNAE´s: _____

Endereço: _____

Responsável: _____

Fones: _____

E-mail: _____

Tipos de Produtos: _____

Declaro que conheço o Edital do Processo de Seleção n° 01/2023, e que sua inscrição implica na aceitação da totalidade dos termos nele contido, sobre os quais não poderá alegar desconhecimento.

Sapucaia do Sul, _____ de _____ de 2023.

Assinatura do Representante legal da Empresa

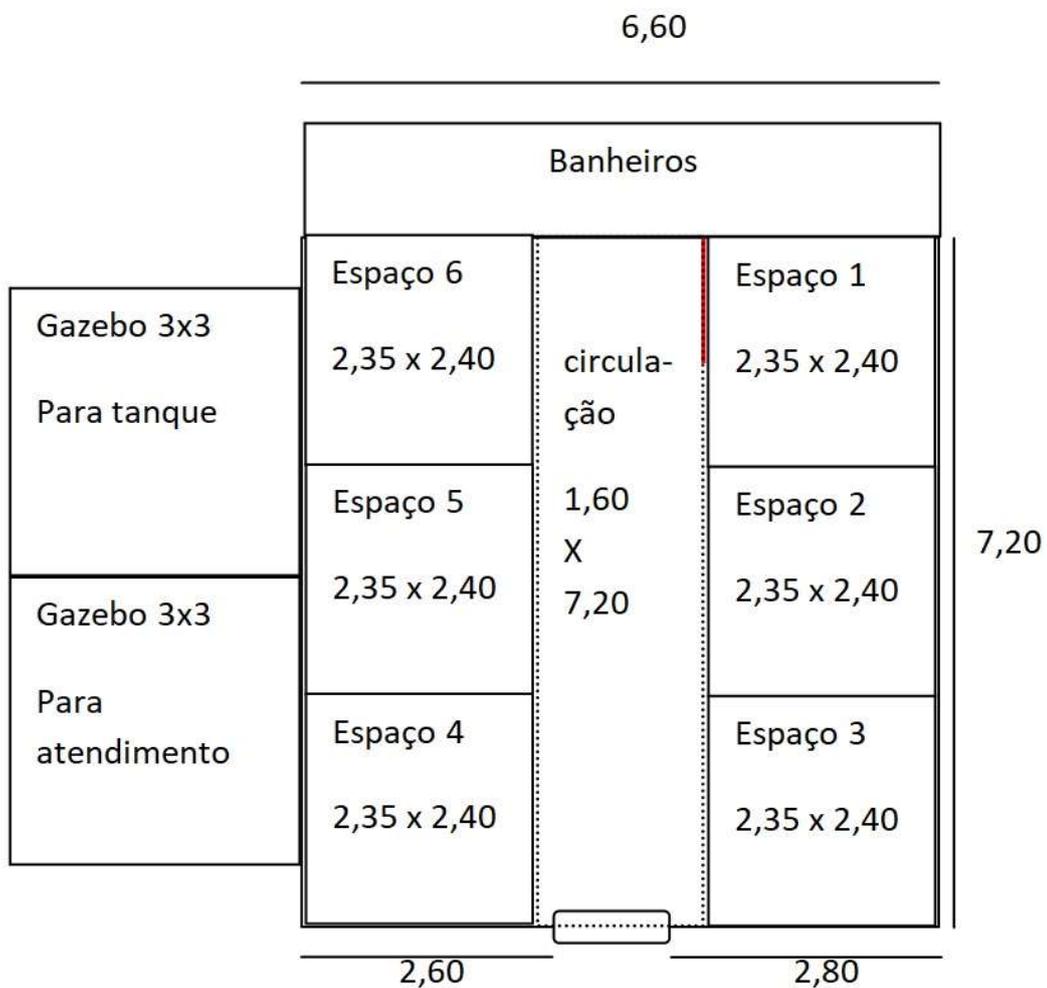
ANEXO II

Disponibilidade dos espaços

Estandes 1, 2, 3, 4, 5 e 6 no espaço interno.

Espaço externo destinado ao vendedor de peixes vivos.

Layout



TERMO DE REFERÊNCIA – ANEXO III

Feira do Peixe 2023

1 – Objeto

Chamamento Público de empreendedores interessados em realizar a comercialização de peixes congelados, resfriados e vivos no evento da Feira do Peixe 2023, que acontecerá no espaço destinado ao futuro “Café da Praça”, na Praça Central General Freitas, no centro da cidade, nos dias 05 e 06 de abril de 2023 das 8h às 19h e no dia 07 de abril de 2023 das 8h às 12h.

2 – Descrição Detalhada

Tornar pública a possibilidade de uso, através de sorteio, do espaço junto ao futuro “Café da Praça”, na Praça Central General Freitas, no centro da cidade, para a venda de peixes congelados, resfriados e vivos.

O evento Feira do Peixe 2023 ocorrerá nos dias 05 e 06 de abril de 2023 das 8h às 19h e no dia 07 de abril de 2023 das 8h às 12h.

Serão disponibilizados 6 (seis) espaços medindo 2,35m x 2,40m na parte interna, para a venda dos peixes congelados e resfriados e 1 (um) espaço de 3m x 6m, ao lado esquerdo na parte externa, para a venda dos peixes vivos. Ver layout no Anexo II.

3 – Justificativa

Justifica-se a organização do edital tendo em vista o possível interesse de empreendedores do ramo de alimentação, em disponibilizar a venda de peixes e outros derivados no local, na data e horários previstos.

O espaço acolherá 6 (seis) empreendedores do ramo de alimentação que ficarão na parte interna com a venda de produtos congelados e resfriados e 1 (um) empreendedor do ramo de alimentação que ficará na parte externa com a venda de peixes vivos.

De forma a regerar e organizar os interessados em expor seus produtos, requer-se as inscrições dos interessados, sorteio destes e definição de local e de como os serviços deverão ser prestados pelos empreendedores sorteados.

Não haverá contratação por parte da Administração Pública Municipal para a realização dos serviços, apenas a autorização para o uso do espaço público de forma regrada e organizada, seguindo Lei Complementar Nº 01 de 27 de setembro de 2017 (Código Tributário) e Lei Complementar Nº 03 de 26 de dezembro de 2017 (Uso de Espaços Públicos).

Trata-se de uma oportunidade para o empreendedorismo local, geração de renda, arrecadação e geração de novos e/ou manutenção de empregos, mesmo que de forma temporária. Além disso, será uma oportunidade de divulgação e promoção dos empreendedores participantes no evento.

O evento Feira do Peixe 2023 será um evento voltado a todos interessados na compra de peixes e derivados, que serão ofertados através dos ganhadores do presente Edital.

4 – Forma, Prazo e Local

Da Inscrição:

Local: Secretaria Municipal de Indústria, Comércio, Agricultura e Abastecimento, lotada no Centro Administrativo Municipal.

Data: 09/03 a 17/03/2023

Horário: Segunda a Sexta das 12h às 18h

Documentação: Preenchimento de Requerimento de Inscrição (Anexo I), RG, CPF, comprovante de residência de no máximo 90 dias (conta de água ou luz e com cadastro ativo no site da RGE) e declaração de residência com cópia do documento do titular (em caso do comprovante não estar no nome do requerente), CNPJ, Alvará Municipal ou Declaração de Isenção, com a atividade comercial a qual irá exercer, Alvará Sanitário (se exigido pela atividade), caso não seja, apresentar Certificado de Curso de Boas Práticas de Manipulação de Alimentos (para atividades que não exigem Alvará Sanitário, deve ser apresentada isenção ou dispensa de licenciamento sanitário emitido pela Vigilância Sanitária Municipal), Certidão Negativa de Débitos Municipais, cópia do Contrato Social atual da empresa, ou Certificado de MEI (onde conste as atividades que exercidas pelo empreendedor/empresa) e Declaração de ausência de vínculo com o Poder Público Municipal.

Alvará/Declaração de Isenção devem estar com validade em dia e iguais às informações do CNPJ.

Apresentar original e entregar cópia de todos os documentos.

Não faremos cópias de documentos nesta SMICAA

Das inscrições realizadas serão sorteados 6 (seis) empreendedores para o espaço interno, para venda de peixes congelados ou resfriados e 1 (um) empreendedor para o espaço externo, para a venda de peixes vivos.

A inscrição dar-se-á no setor de protocolo da SMICAA no Centro Administrativo da Prefeitura Municipal de Sapucaia do Sul, pessoalmente ou por intermédio de procurador devidamente habilitado para este fim (procuração com poderes específicos e firma reconhecida em cartório ou com apresentação do documento de identificação de ambos); no período de 09 a 17 de março de 2023, no horário de segunda a sexta das 12h às 18h, por meio de preenchimento de formulário, apresentação de documentos e entrega de cópia dos mesmos.

Para realização da inscrição o candidato deverá:

Preencher todos os dados constantes do “Anexo I – Requerimento de Inscrição”.

O Requerimento de Inscrição (Anexo I), devidamente preenchido, deverá ser entregue juntamente com o restante da documentação prevista no edital, no Balcão da SMICAA.

A inscrição não será aceita quando houver a ausência de qualquer um dos documentos exigidos neste Termo de Referência.

Dos Documentos para Inscrição:

Apresentar original e cópia dos documentos oficiais de RG, CPF do titular da empresa, cópia do comprovante de residência de no máximo 90 dias (conta de água ou luz e com cadastro ativo no site da RGE) e declaração de residência com cópia do documento do titular (em caso do comprovante não estar no nome do requerente), CNPJ, Alvará Municipal ou Declaração de Isenção, com a atividade comercial a qual irá exercer, Alvará Sanitário (se exigido pela atividade),), caso não seja, apresentar Certificado de Curso de Boas Práticas de Manipulação de Alimentos (para atividades que não exigem Alvará Sanitário, deve ser apresentada isenção ou dispensa de licenciamento sanitário emitido pela Vigilância Sanitária Municipal), Certidão Negativa de Débitos Municipais, cópia do Contrato Social atual da empresa, ou Certificado de MEI (onde conste as atividades que exercidas pelo empreendedor/empresa) e Declaração

de ausência de vínculo com o Poder Público Municipal.

São documentos oficiais de identidade: Carteiras e/ou Cédulas de Identidade expedidas pelas Secretarias de Segurança, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores; Cédulas de Identidade fornecidas por Ordens ou Conselhos de Classe que por Lei Federal tenham validade como documento de identidade (como, por exemplo, as do CREA e da OAB); Carteira de Trabalho e Previdência Social, a Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia), na forma da Lei nº 9053/97, ou ainda, o passaporte.

As fichas de inscrições serão recebidas pela SMICAA somente se forem apresentados todos os documentos originais e suas cópias e demais informações necessárias.

As informações prestadas que estejam incompletas, inexatas, inverídicas ou contraditórias, a qualquer tempo, acarretará na anulação da inscrição com a conseqüente eliminação da etapa do sorteio.

Os empreendedores não poderão conter nenhum tipo de dívida junto ao município.

A divulgação dos empreendedores habilitados para participarem do sorteio do evento será realizada no dia 27 de março de 2023, por meio da página da internet da Administração Municipal.

Do Sorteio:

Data: 28/03/2023

Horário: 16h

Local: Auditório da Secretaria de Educação

As vagas previstas para desenvolvimento dos serviços serão preenchidas por meio de Sorteio Público a ser realizado no dia 28 de março de 2023 às 14 horas no auditório da Secretaria de Educação, cito à Rua Estância Velha, 510 - Paraíso, Sapucaia do Sul.

Será dada prioridade para empreendedores de Sapucaia do Sul. Não havendo o preenchimento de todas as vagas serão sorteados interessados de outros municípios.

Um mesmo empreendedor pode se inscrever tanto para 1 (uma) vaga na parte interna, quanto para a vaga na parte externa, desde que constem as devidas atividades em seu CNPJ e Alvará/Declaração de Isenção.

Uma vez sorteado, o empreendedor passa a não participar mais do restante do sorteio, mesmo que tenha se inscrito em mais de uma vaga.

O sorteio será realizado por ordem numérica de localização do estande.

A divulgação oficial dos empreendedores sorteados para participarem do evento ocorrerá por meio de lista divulgada na página da internet da Administração Municipal a partir do dia 29 de março de 2023.

Das Obrigações dos Sorteados:

São obrigações do concessionário, sem prejuízo de outras estabelecidas neste Termo, na legislação municipal, no Edital de Chamamento Público:

Realizar o pagamento da taxa referente à sua participação.

Assinar o Termo de Concessão de Uso de Espaço Público que será preenchido e entregue pela SMICAA, exemplo no Anexo III.

Manter rigorosamente limpo e organizado o local de atendimento, bem como todo o entorno.

Recolher, ao longo do evento, todo o lixo produzido, que deverá ser acondicionado no coletor de resíduos, e mantê-lo fechado.

Cada empreendedor deverá cuidar rigorosamente do seu próprio espaço, e todos dos espaços em comum. Incluindo resíduos e acúmulos de água no chão, que deve ser removidos sempre que necessário.

A venda de produtos fica restrita apenas aos limites do espaço sorteado, não podendo circular por entre o público e na parte externa.

Todos os produtos congelados e resfriados devem conter o selo de Registro de Inspeção, que pode ser municipal, estadual ou federal.

Os empreendedores que comercializarão peixes vivos deverão, obrigatoriamente, ter cadastro de Produtor Rural no município, e cadastro junto a IDA (Inspetoria de Defesa Animal) de Esteio como produtores.

O transporte de animais vivos em tanques das propriedades até o local da Feira deve ser acompanhado de GTA (Guia de Transporte de Animais) e seguir os preceitos higiênico-sanitários e de bem estar animal.

No local da Feira os peixes vivos deverão estar em tanque com oxigenação, PH e água adequados.

Os animais comprados na Feira deverão ser transportados em sacos com água adequada.

Os peixes vivos não poderão ser abatidos pelos empreendedores no local da venda.

Exibir, quando solicitado pelas fiscalizações (SMICAA e Vigilância Sanitária), o documento fiscal de origem dos produtos comercializados.

Evitar a poluição visual no espaço, como o excesso de publicidade, mostruários, produtos, entre outros.

Durante o período do evento o empreendedor sorteado fica obrigado a reparar todos os danos causados ao espaço ou a terceiros por culpa própria, seus empregados ou prepostos.

Sujeitar-se ao controle e disciplina, cumprindo normas e regulamentos emanados pela Secretaria Municipal de Indústria, Comércio, Agricultura e Abastecimento no que se refere às dependências e instalações, de qualquer natureza.

Findo o horário dos atendimentos, recolher seus pertences, devolver o espaço em perfeitas condições de uso e limpo.

A desmontagem deve ser feita imediatamente após o encerramento, ficando proibida a continuação de atendimento e aglomeração no local.

Todos os empreendedores deverão levar seus pertences, como por exemplo: mesas, cadeira, freezers e todo o mais necessário para armazenamento, venda e embalagens para entrega dos produtos ao consumidor, não devendo ultrapassar o limite de seu espaço de 2,35m x 2,40m.

O sorteado para venda de peixes vivos, além dos itens descritos no parágrafo acima, deverá conter em suas instalações 2 (dois) gazebo, na cor branca, medindo 3m x 3m cada, no lado esquerdo; um para o tanque dos peixes e outro para atendimento, conforme layout no Anexo II.

A segurança dos espaços concedidos é de responsabilidade da Administração Pública, porém, os empreendedores deverão adotar todas as medidas legalmente previstas para a manutenção da ordem e da segurança pública, como, por exemplo, o contato com as autoridades de segurança municipais, quando for o caso.

A ocorrência de quaisquer eventos adversos relacionados à segurança pública, tanto dos usuários dos espaços quanto da concessionária na figura de seus proprietários ou funcionários deverá ser imediatamente informada à Secretaria Municipal de Indústria, Comércio, Agricultura e Abastecimento, inclusive com a disponibilização de eventuais Boletins de Ocorrência que venham a ser lavrados por

órgãos competentes

Produtos congelados e resfriados: peixe, camarão, bolinhos, empanados, entre outros, embalados e com selo de Registro de Inspeção.

Peixes vivos: Carpas (das espécies: húngara, capim, cabeçuda e prateada).

Não poderá ser feito preparos de cortes e outros manuseios dos produtos ofertados, apenas a venda das embalagens prontas e lacradas e os peixes vivos deverão ser transportados em sacos com água adequada.

Os peixes vivos não poderão ser abatidos pelos empreendedores no local da venda.

Empreendedores da parte interna ficam expressamente proibidos de vender, e/ou ter no local, peixes vivos, assim como fica expressamente proibido ao vendedor da parte externa vender produtos congelados e resfriados.

Da Prestação de Serviços:

Comercialização de peixes congelados, resfriados e vivos no evento da Feira do Peixe 2023, que acontecerá no espaço destinado ao futuro “Café da Praça”, na Praça Central General Freitas, no centro da cidade, nos dias 05 e 06 de abril de 2023 das 8h às 19h e no dia 07 de abril de 2023 das 8h às 12h.

Os empreendedores sorteados deverão retirar as guias de pagamento da tarifa de ocupação do espaço junto a SMICAA, no balcão da Sala do Empreendedor, até 30/03/2023 e quitar até o dia 31/03/2023 o valor correspondente a 10 UMRF/dia pelo espaço que será recebido, conforme previsto na Lei Complementar N. 01 de 27 de setembro de 2017, ficando o valor de R\$ 161,10 (cento e sessenta e um reais e dez centavos) para cada empreendedor.

Somente poderão participar do evento os empreendedores com a taxa quitada.

Os empreendedores participantes do evento deverão obedecer todas às normativas e orientações dos órgãos competentes.

O atendimento deve ser realizado cumprindo-se todos os protocolos de higienização orientados pelo Ministério da Saúde e Vigilância Sanitária.

Não será permitido o comércio em barracas, bancas, trailers ou qualquer outro tipo de expositor a não ser nos locais já definidos.

Fica proibida a produção e comércio de alimentos e bebidas no local que não estejam abarcados pelo objeto deste Chamamento.

O sorteado para venda de peixes vivos, além dos itens descritos no parágrafo acima, deverá conter em suas instalações 2 (dois) gazebo, na cor branca, medindo 3m x 3m cada, no lado esquerdo; um para o tanque dos peixes e outro para atendimento, conforme layout no Anexo II. Não será permitido nenhum tipo de furação no piso da praça para fixar os gazebo.

Os empreendedores deverão estar em atendimento no horário estabelecido: nos dias 05 e 06 de abril de 2023 das 8h às 19h e no dia 07 de abril de 2023 das 8h às 12h, não devendo estar os espaços sem o devido atendimento.

A Secretaria Municipal de Indústria, Comércio, Agricultura e Abastecimento poderá solicitar o funcionamento dos estabelecimentos, em caráter excepcional e de forma justificada.

Também em relação ao atendimento ao público deverá ser observada a quantidade dos itens que serão oferecidos aos consumidores, onde a demanda deverá ser atendida.

É expressamente proibido o uso e a transferência do ponto e liberação de venda para terceiros, da mesma forma a troca entre empreendedores sorteados.

A instalação de cada empreendedor deverá ser exatamente dentro das medidas do espaço sorteado,

sendo as seguintes metragens: 2,35m x 2,40m na parte interna, para a venda dos peixes congelados e resfriados e de 3m x 6m, ao lado esquerdo na parte externa, para a venda dos peixes vivos. Ver layout no Anexo II.

A instalação de equipamentos no local sorteado será totalmente de responsabilidade de cada empreendedor, pois será ofertado apenas o espaço para instalação. Devendo estar totalmente pronta para início de atendimento, até as 7h30min do dia 05 de abril de 2023 e finalizada na sua totalidade até as 16h do dia 07 de abril de 2023.

A responsabilidade do que estará sendo comercializado, especialmente no que se refere à qualidade e preço, é do comerciante.

No local haverá fornecimento de 1 (um) ponto de energia elétrica, sendo necessário que cada um leve régua e extensões elétricas. A extensão elétrica deverá ter o comprimento mínimo de 6 metros para chegar até o local da saída da energia.

Os pontos de água estarão disponibilizados através do uso dos banheiros, para lavagem das mãos, uso de baldes ou outros que possam ser usados no local.

O local para descarte de águas usadas de baldes e outros, deverá ser feita diretamente na parte externa, nos bueiros. Em hipótese alguma devem ser jogadas nas gramas ou calçadas.

A limpeza do espaço e dos arredores será de responsabilidade de todos os empreendedores, assim como o recolhimento dos resíduos, da secagem do piso de circulação e do descarte das sobras de águas.

O empreendedor obriga-se quanto à conservação, à manutenção e à limpeza do local concedido, bem como a manter seguras suas instalações.

É responsabilidade do empreendedor a higienização, desinfecção, das áreas e instalações concedidas, de acordo com as normas da Vigilância Sanitária Municipal.

A Prefeitura Municipal de Sapucaia do Sul não se responsabilizará, em hipótese alguma, por salários e demais encargos civis e trabalhistas daqueles que trabalharem no atendimento do evento.

A Administração entregará o espaço aos empreendedores sorteados, às 12h do dia 04 de abril de 2023.

As adequações a serem realizadas no local serão de responsabilidade única e exclusiva do empresário, razão pela qual não caberá amortização. Todavia, qualquer alteração dependerá de autorização prévia da Secretaria Municipal de Indústria, Comércio, Agricultura e Abastecimento.

O empreendedor que, sem motivo justificável, não iniciar a exploração dentro do prazo determinado no edital será declarado desistente e estará excluído de futuros eventos.

Os atendentes e responsáveis pelas vendas deverão usar touca, luvas e roupas e/ou jalecos de tonalidade clara.

O não cumprimento dos deveres e obrigações dos participantes tem como consequência a imediata exclusão da participação do evento e futuras edições.

5 – Procedimentos de Gestão e Fiscalização do Contrato

5.1. O contrato ou instrumento equivalente oriundo desta contratação terão como responsáveis:

5.1.1. GESTOR DO CONTRATO:

Elisangela Fernandes, Secretária, Mat. 93202, elisangela.fernandes@sapucaiaodosul.rs.gov.br,
(51) 98441 1981

5.1.2. FISCAL DO CONTRATO:

Daiani Dornelles, Fiscal Municipal, Mat.5840, fiscalizacao.smicaa@sapucaiaodosul.rs.gov.br, (51) 3451 8090

5.1.3. FISCAL SANITÁRIO:

Marina Schmitt, Técnico Municipal/Veterinário, Mat. 5760, vigilanciaemsaude@sapucaiaodosul.rs.gov.br, (51) 3451 0624

5.1.4. RESPONSÁVEL TÉCNICO:

Priscylla Ongaratto, Diretora/Veterinária, Mat. 93451 sim.smicaa@sapucaiaodosul.rs.gov.br, (51) 3451 8073

6 – Realização de Vistoria

Para o correto dimensionamento e realização do evento, a Secretaria de Indústria, Comércio, Agricultura e Abastecimento e a Secretaria da Saúde, através da Vigilância Sanitária poderão realizar vistorias nas instalações do local de execução dos serviços, acompanhadas por Fiscais Municipais designados para esse fim.

Para as vistorias, os Fiscais deverão estar devidamente identificados.

7- Dotação Orçamentária

Ficará a cargo do município o fornecimento da estrutura do futuro “Café da Praça”, energia elétrica, constantes nas instalações devendo cada empreendedor levar a energia até seu ponto com extensão de 6 metros solicitada no item “Da Prestação de Serviços”.

8 – Cronograma

8.1. O presente Chamamento Público será composto das seguintes etapas sucessivas:

PROCEDIMENTOS	DATAS
Publicação do Edital do Processo Seletivo Público	09/03/2023
Período de Inscrições no setor de Protocolo da Secretaria Municipal de Indústria Comércio Agricultura e Abastecimento – SMICAA	09 a 17/03/2023
Resultado da Homologação das Inscrições	20/03/2023
Período para interposição de recursos	20 a 21/03/2023
Período de análise dos possíveis recursos	21 a 24/03/2023
Divulgação dos resultados da fase recursal	27/03/2023
Sorteio Público	28/03/2023
Divulgação do resultado final	29/03/2023

8.2. O Cronograma de Execução do Processo Seletivo poderá ser alterado pela Prefeitura Municipal a qualquer momento, havendo justificadas razões, sem que caiba aos interessados qualquer direito de se opor, ou algo a reivindicar em razão de alguma alteração. Será dada publicidade caso venha a

ocorrer.

Sapucaia do Sul, 07 de março de 2023.

Aline Teixeira, Matr. 93280
Chefe de Departamento - SMICAA

Elisangela Fernandes, Matr. 93202
Secretária Municipal - SMICAA